

## ATO EXECUTIVO N.º 465

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo n.º 350, de 17 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 203.000,00 (duzentos e três mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao reforço das seguintes dotações:

### *Pessoal*

3.1.1-01 — Remuneração e Retribuições .....	Cr\$ 57.000,00
3.1.1-02 — Adicional por Tempo de Serviço .....	Cr\$ 6.000,00
3.1.1-03 — Outras Remunerações concedidas pela Legislação Trabalhista (13.º salário) .....	Cr\$ 10.000,00

### *Serviços de Terceiros*

3.1.4-01 — Locação de veículos para transportes de passageiros ou cargas, armazenagens e despesas conexas .....	Cr\$ 3.000,00
3.1.4-05 — Reparos, adaptações, conservação restauração e instalação de bens móveis .....	Cr\$ 15.000,00
3.1.4-06 — Serviços Técnicos Administrativos de natureza especial adjudicado a terceiros .....	Cr\$ 95.000,00

### *Encargos Diversos*

3.1.5-02 — Despesas de Pronto Pagamento .....	Cr\$ 5.000,00
3.1.5-13 — Despesa com o Grupo de Instrutores da Junta de Controle .....	Cr\$ 1.000,00

### *Material Permanente*

4.1.3-03 — Ferramentas e utensílios de oficina, peças acessórios .....	Cr\$ 3.000,00
4.1.3-05 — Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos; peças e acessórios .....	Cr\$ 2.000,00
4.1.3-08 — Mobiliário em geral .....	Cr\$ 6.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento de parte do código de despesa 4.1.1-04 — obras, do Orçamento da S.O.U.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 1.º de dezembro de 1971

*João Lyra Filho*